



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## **INDICAÇÃO**

### **INDICAÇÃO**

Senhor Presidente,

Estes Vereadores requerem, a Vossa Excelência, que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do Regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte **INDICAÇÃO** AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

•

**INDICA A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.**

### **JUSTIFICATIVA**

A tragédia climática que atingiu nossa cidade, em maio de 2024, faz com que seja necessário repensar a legislação ambiental de Porto Alegre, bem como apresentar novas proposições com o objetivo de aumentar a conscientização e a preparação para eventos extremos, que têm se tornado cada vez mais frequentes e intensos. Além disso, é importante envolver a sociedade civil na construção de alternativas para mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

O Conselho Municipal de Emergência Climática deverá ter como finalidade principal a preparação da cidade para eventos climáticos extremos, com a elaboração de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento de planos de ação específicos como mitigação, adaptação e contingência, além de implementação de programas de educação ambiental e a promoção de práticas sustentáveis em diversas áreas, como transporte e gestão de resíduos, que contribuam com o objetivo principal.

Ainda, o conselho deve ser também um agente fiscalizador do plano de prevenção às cheias, das comportas, casas de bombas e diques da nossa cidade, bem como é preciso pensar acerca do desabastecimento de água e energia elétrica.

Ademais, o Conselho poderá ser responsável pela elaboração de um plano municipal de resposta à emergência climática, onde se definirão metas quinquenais progressivas até o ano de 2050, a fim de neutralizar as emissões de gases de efeito estufa, indicando, para cada meta, ações concretas a serem adotadas para o seu atingimento. Além de discutir novo planejamento urbano e socioambiental, pautado na nova realidade climática.

A luta contra as mudanças climáticas requer um esforço conjunto e integrado. Dessa forma, construir um espaço institucional para discussão das questões ambientais é extremamente importante.

Dessa forma, os vereadores que subscrevem sugerem que 50% Conselho Municipal de Emergência Climática seja composto pela sociedade civil organizada, através de eleição, de modo que a medida garanta a ampliação do debate.

Assim sendo, considerando a necessidade de pensarmos coletivamente em soluções para Porto Alegre, se justifica o presente indicativo.

**VEREADORES GIOVANI CULAU E COLETIVO**



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador**, em 10/06/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0748769** e o código CRC **6AAFBCCC**.

**Referência:** Processo nº 234.00064/2024-24

SEI nº 0748769